

RESOLUÇÃO Nº 230, DE 26 DE JULHO DE 1978

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Delegar competência à DE do CFMV, para examinar e aprovar os Balancetes dos CRMVs referentes ao exercício de 1.978.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f” da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e baseando-se no item 1.1.1 da Resolução nº 34, de 17 de dezembro de 1.970,

R E S O L V E,

Delegar competência à DE do Conselho Federal de Medicina Veterinária para examinar e aprovar, através de Portaria do Presidente, os Balancetes do CRMVs, referentes aos exercícios de 1.978.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
CFMV-Nº 0185
SECRETÁRIO GERAL
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS
CFMV-Nº 0261”S”
PRESIDENTE
CPF nº 003769735-87